



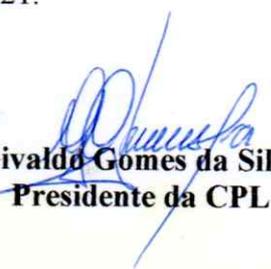
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 013/2021-CPL/FME
CONCORRÊNCIA N.º. 002/2021-CPL/FME

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Às onze horas (11:00h) do vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (21/12/2021), na sala de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, nº. 45, Boa Vista, João Alfredo/PE, reuniram-se os servidores Givaldo Gomes da Silva, José Alberto do Rego Santos e Ricardo Augusto Assis da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL/Suplente, conforme Portaria Administrativa de Designação 001/2021, para deliberarem a respeito do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 013/2021-CPL/FME**, na modalidade **Concorrência nº. 002/2021-CPL/FME**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços para a conclusão da construção de 03 (três) quadras poliesportivas (Projeto Padrão FNDE 2) no Sítio Melancia, Sítio Lagoa Funda e Sede do Município de João Alfredo - PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados para análise minuciosa, juntamente com o Parecer Técnico, onde o Departamento de Engenharia informou que as licitantes CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.324.550/0001-10 e MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.266.688/0001-51, atenderam todas as exigências previstas no edital, estando tecnicamente habilitadas e que a licitante RN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 38.210.103/0001-59, estava tecnicamente inabilitada por deixar de comprovar a execução dos serviços exigidos no item 10.3.2 do edital, não havendo até o momento penalidade contra a referida licitante, conforme consultas anexas aos autos do processo, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** a **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 23.266.688/0001-51 e decidiu **INABILITAR** a empresa **RN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 38.210.103/0001-59, por não comprovar a execução dos quantitativos mínimos dos serviços exigido no **item 10.3.2** do Edital, ou seja, não comprovação de capacidade técnico operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Esta comissão também decidiu **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.324.550/0001-10, por não cumprir o **item 10.4.4.1** do Edital, ou seja, deixou de fazer o recolhimento do seguro garantia junto à Tesouraria da Prefeitura de João Alfredo – PE



e, por descumprir o edital no item **10.2.3** (apresentou certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com código de controle nº **CBFD. 5130. F2A7. 2BF0**, com indícios de falsificação, conforme comprovação da autenticidade de certidões nos autos do processo e no **item 10.2.5**, apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal fora da validade. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, João Alfredo, 21 de dezembro de 2021.


Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL


José Alberto do Rego Santos
Membro da CPL


Ricardo Augusto Assis Da Silva
Membro da CPL